

**EDITAL Nº 37, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a Universidade de Monterrey – México, para o ano/semestre 2019-2.

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA**, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a Universidade de Monterrey – México, para o ano/semestre de 2019-2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design Gráfico, Design de Interiores, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Odontologia, Pedagogia e Psicologia.**

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Universidade de Monterrey.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade de Monterrey por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 04 de fevereiro a 10 de abril de 2019.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

**Do Histórico da Universidade de Monterrey**

6. Atualmente, a *UDEM* tem 14 mil alunos e oferece 46 cursos de graduações, 15 programas de mestrado, 13 especializações de pós-graduação e 35 especializações médicas.  
Conta com um corpo docente graduado nas melhores universidades do mundo, com uma ampla experiência no campo da sua especialidade e orientado a investigação.  
A *UDEM* tem importantes creditações nacionais e internacionais que refletem um compromisso contínuo para oferecer programas de alto nível, com o apoio do corpo docente e uma infraestrutura de classe mundial.  
A educação de qualidade se complementa com instalações de primeiro nível, salas de aula modernas, laboratórios, laboratórios de informática com software especializado, um centro de aprendizagem de liderança

experiential, teatro, ginásio, uma estação de rádio, residências de estudantes, áreas de lazer e áreas verdes.

Possui uma infraestrutura sustentável, conducente à aprendizagem e concebida para criar uma atmosfera onde cada momento vivenciado é uma experiência formativa.

*UDEM* é a universidade mexicana com o maior percentual de estudantes que participam em programas de intercâmbio com países estrangeiros.

Além da mobilidade de estudantes também promove outras iniciativas de internacionalização e estadias acadêmicas para professores, oferecendo atividades com temáticas globais e programas no campus.

### **Dos Requisitos do Candidato**

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
  - a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste Edital;
  - b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso, a partir do segundo período do curso.
  - c) Ter média aritmética superior a 70 (setenta) no Histórico Acadêmico;
  - d) Caso tenha histórico de retenção (reprovação), deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
  - e) Possuir proficiência em Inglês (TOEFL 550 ou B2), caso deseje assistir as aulas ministradas em Inglês.
  - f) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Acadêmica Internacional nos prazos estabelecidos neste edital;
  - g) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
  - h) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;
  - i) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.

### **Da Inscrição e dos Documentos Necessários**

8. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais.
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
  - b) Formulário de Mobilidade Acadêmica da Universidade de Monterrey, disponível no NAI;
  - c) Declaração de Matrícula atualizada expedida pela Secretaria Geral;
  - d) Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral;
  - e) Duas Cartas de recomendação;
  - f) Cópia de documento de identificação – Passaporte;

## CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA

### REITORIA

- g) Certificado de proficiência em Inglês (TOEFL 550 ou B2) para os estudantes que desejam assistir as aulas ministradas em Inglês.
- h) Uma fotografia 3X4;
- i) Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção (reprovação) do aluno.
- j) Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI);
- k) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00;
- l) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro da UniEVANGÉLICA;

**Parágrafo Único:** Os itens **B, C, D, E, F, G, H, I e J** serão enviados a Universidade de Monterrey e deverão ser colocados em um pen drive ou CD em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens citados.

10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 9.

#### **Dos Critérios de Seleção e Classificação**

11. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

#### **Dos Resultados da Instituição Parceira**

12. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pela Universidade de Monterrey em data por ela determinada, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.
13. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

#### **Da Desistência**

14. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

#### **Do Valor a Ser Pago**

15. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento

- regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Universidade de Monterrey.
16. No caso de afastamento por mais de um semestre letivo, a matrícula, na Modalidade Intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;
  17. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
  18. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Universidade de Monterrey, porém deve observar o item nº 15.

#### **Das Disposições Finais**

19. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados;
20. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
21. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio;
22. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
23. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
24. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
  - a) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
  - b) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 9, no local e no prazo indicado neste Edital;
  - c) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
25. Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição;
26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

**Carlos Hassel Mendes da Silva**  
Reitor UniEVANGÉLICA